



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3333/11  
PLL Nº 190/11

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 16 /12 – CCJ

**Institui como área Especial de Interesse Social III (AEIS III) a área correspondente aos 16 ha (dezesseis hectares) em que se encontra instalado o Jockey Club do Rio Grande do Sul.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria dos vereadores Pedro Ruas e Fernanda Melchionna.

Como se pode observar nos documentos acostados, Lei, etc., trata-se de área pertencente a ente privado (Jockey Club do Rio Grande do Sul). A iniciativa fere princípios constitucionais do direito à propriedade.

Outrossim, à luz da legislação pertinente, a matéria insere-se na competência do Executivo.

Ademais, cumpre dizer que o Jockey Club do Rio Grande do Sul é uma entidade centenária, que goza de prestígio histórico, que se integra ao patrimônio e a vida do povo de Porto Alegre e de resto do Rio Grande do Sul.

Ante ao exposto, em face da inorganicidade e inconstitucionalidade, somos pela **existência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 23 de fevereiro de 2012.

  
**Vereador Elói Guimarães,  
Vice-Presidente e Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3333/11  
PLL Nº 190/11  
Fl. 2

PARECER Nº 16 /12 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 28-2-12

Vereador Luiz Braz – Presidente

Vereador Sebastião Melo

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Mauro Pinheiro

Vereador Reginaldo Pujol

Vereador Waldir Canal